



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo



PORTARIA Nº: 001/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220001

Ref. Processo : PREGÃO Nº 0043/2021

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

A Sr(A). **MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e aceitação de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, como CONTRATANTE e BJ BARBOSA COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Kelly Cristine Vilela Carreira, Matrícula nº 122661-4, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
Poder Executivo

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 06 de janeiro de 2022.


MARIA LUISA VALENTE DE MATOS DE MORAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO